

**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL –
ANATER**

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 004/2017

Aprova o Regulamento de Credenciamento de Entidades Executoras de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013 e o Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014,

Considerando a necessidade de promover a execução de políticas de desenvolvimento da ATER e contratar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural;

Considerando a complexidade dos serviços de ATER e a importância de se criar um processo de habilitação que estabeleça requisitos mínimos necessários para a execução de serviços de qualidade;

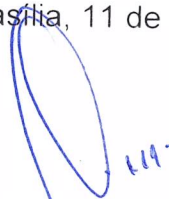
Considerando a necessidade de adesão dos Conselhos Estaduais Desenvolvimento Rural Sustentável e da Agricultura Familiar, ou similares, para a realização do credenciamento das Entidades Executoras de ATER;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Credenciamento de Entidades Executoras de ATER da ANATER.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 11 de abril de 2017.



JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO
Presidente do Conselho de Administração da ANATER